



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 45/2026.

de: 04.08.2026

Modalidade:

I – Pregão (X)

II – Concorrência ()

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 19.08.2026 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

Recebido em ____/____/____

Assinatura ou Carimbo

OBJETO:

Aquisição de equipamentos para escritório, Móveis escolares, eletro eletrônicos, utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Administração Municipal ----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para escritório, Móveis escolares, eletro eletrônicos, utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 19.08.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 19.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 04 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de equipamentos para escritório, Móveis escolares, eletro eletrônicos, utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, na data de 19.08.2026, horário de início do certame 09:00 horas (horário de Brasília), licite de acolhimento de propostas 19.08.2026 às 08:30 horas, Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 04 de agosto de 2026.

JURACI RONALDO CAZELLA.

Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo nº 79

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de "**REGISTRO DE PREÇOS**", cujo objeto é Aquisição de equipamentos para escritório, Móveis escolares, eletro eletrônicos, utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Administração Municipal conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 19.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Data Limite para acolhimento das propostas: 19.08.2026 às 08:30 h.

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico: <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição de equipamentos para escritório, Móveis escolares, eletro eletrônicos, utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Administração Municipal conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

1.2 O material/serviço a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do certame ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.4 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de novembro de 2021.

2.5 A simples participação no certame implica:

- Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório contém itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.4 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico**: <https://bnc.org.br>.

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniaçu, através do sítio eletrônico **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico:** <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede do licitante;
- d) Cópia do CPF dos sócios da empresa.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- 8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de fornecimento em nome do licitante de material/serviço condizente com o objeto licitado, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

b) Alvará para funcionamento da sede do licitante;

9.6 Os documentos que não tiverem pasta específica no **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico**: <https://bnc.org.br>, poderão ser anexados juntamente com outros documentos em outra pasta, sob pena de inabilitação.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 A Sessão iniciará aberta para lances por dez minutos. Se não houverem lances nos últimos 2 minutos, o sistema encerrará automaticamente;

10.14 Caso haja lances nos últimos dois minutos, o sistema entrará em prorrogação e reabrirá mais 2 minutos para lances;

10.15 Cada vez que houver lances no tempo de prorrogação, o sistema reabrirá mais 2 minutos para lances, assim sucessivamente até que se encerrem os lances;

10.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate através do sistema e se necessário, aplica-se o previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.22 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.23 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

10.24 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.25 O vencedor deverá enviar via e-mail ou anexar no sistema, imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.26 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.27 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.28 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.29 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, **EXCLUSIVAMENTE EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer;

10.30 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**;

10.31 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente via SISTEMA;

10.31 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.33 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 1,00 (um real), com exceção dos itens 10-26-28-30-43-47 e 55, onde o intervalo será de R\$ 0,50 (cinquenta Centavos).

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição ou contratação do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniaçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com o art. 84 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Soelany Corso Pozzan;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a) Marizete da Rosa.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE** via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura das sessões públicas, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;

d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniaçu/PR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net.

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO IV – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VI – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniaçu, 04 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para escritório, Móveis escolares, eletro eletrônicos, utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda a aquisição, pelo fato de se oferecer melhores condições ao funcionamento dos setores, incluindo-se a área de Educação, onde os materiais e equipamentos virão aprimorar os serviços e atendimento dos servidores e usuários, garantindo assim melhor desempenho e consequente otimização nos resultados;

2.2 A modernização e renovação dos mobiliários e equipamentos é fator importante para um bom desenvolvimento das atividades, com eficiência e eficácia.

3. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** MODO DE DISPUTA ABERTO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP
1	212	un	Colchonete de espuma 100% poliuretano, revestimento em tecido corano/courino, com proteção impermeável, peso suportado de no mínimo 70 kg, densidade mínima 28, dimensões mínimas altura 8cm, comprimento 130cm, largura 60cm		262,69	55.690,28	NÃO
2	10	Und	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPACTA 150 BAR E 60 HZ: Lavadora de alta pressão compacta, com frequência de 60 Hz, potência elétrica de 1,7 kW, pressão máxima de 150 bar e vazão de água de 8,5 litros por minuto; equipada com mangueira de alta pressão de 7 metros para maior alcance; acompanha bico, conector rápido, lança e pistola de pulverização; modelo de uso doméstico ou profissional leve, de fácil manuseio e armazenamento		1.313,70	13.137,00	NÃO
3	17	Und	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Liquidificador 15 velocidades / Potência: 1000 W. Com 6 lâminas afiadas de aço inox, função pulse autoclean. Copo graduado: de San Cristal. Capacidade total do copo (litros) 3,1L e Capacidade		260,50	4.428,50	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			útil do copo (litros) 1,75L e porta fio. Voltagem: 110 volts				
4	11	Und	BATEDEIRA PLANETÁRIA potente capacidade mínima de 5 litros, 750W com 12 velocidades tigela inox função pulsar massa pesada pés antiderrapante, preto 127v, Dimensões mínimas do produto 38,8D x 25,8W x 38,8H centímetros, deverá conter no mínimo 3 batedores (Fouet; Gancho e Plano)		508,76	5.596,36	SIM
5	18	Und	Máquina de waffle de uso não industrial, com capacidade para preparo simultâneo de 02 (duas) unidades, com desenho clássico. Deve possuir placas de cozimento com revestimento antiaderente, não removíveis, garantindo facilidade no preparo e na limpeza. O equipamento deve contar com puxador resistente ao calor, proporcionando segurança durante o manuseio, além de luz indicadora de aquecimento e luz indicadora de funcionamento. Deverá possuir potência mínima de 1.000 W, não possuir função giratória nem controle de temperatura regulável. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e atender às normas de segurança vigentes		260,99	4.697,82	SIM
6	9	Und	Aquecedor de água elétrico de uso versátil, destinado ao aquecimento instantâneo de água para uso em pias, lavatórios ou pontos de consumo similares, na cor branca, com alimentação elétrica. O equipamento deverá possuir sistema de aquecimento com seleção de 3 níveis de temperatura, permitindo ajuste conforme a necessidade do usuário. Deverá apresentar potência aproximada de 5,5 kW, garantindo desempenho eficiente, com capacidade de aquecimento de aproximadamente 3 litros por minuto. O acionamento deverá ser manual, com controle por botão, de fácil operação. Deverá possuir regulagem de fluxo de água, possibilitando melhor controle térmico durante a utilização. O produto deverá		409,94	3.689,46	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			apresentar dimensões aproximadas de 18 cm de altura, 12,2 cm de largura e 12 cm de profundidade, com conexões hidráulicas posicionadas na parte superior, compatíveis com bitola padrão de 1/2 polegada (1,27 cm). Deverá contar com sistema de segurança contra superaquecimento e válvula de segurança integrada, assegurando proteção durante o uso. O equipamento será do tipo sem chama piloto, dispensando uso contínuo de ignição. Deverá apresentar eficiência energética mínima classificação D, conforme regulamentação brasileira vigente. O produto deverá ser novo, sem uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e adequado desempenho para uso institucional				
7	29	Und	TORNEIRA ELÉTRICA – 3 TEMPERATURAS Destinada ao aquecimento instantâneo de água para uso em pias e lavatórios, na cor branca, com acabamento na mesma tonalidade, fabricada em material resistente (plástico de engenharia ou equivalente). O equipamento deverá possuir potência nominal aproximada de 5.500 W (5,5 kW), com alimentação elétrica em 220V, garantindo aquecimento eficiente da água para uso cotidiano. Deverá dispor de no mínimo 3 níveis de temperatura, permitindo ajuste conforme a necessidade do usuário. Com sistema de acionamento e controle elétrico integrado à própria torneira, de fácil operação. O produto deverá possibilitar controle prático de temperatura por meio de seletor apropriado. Deverá ser compatível com sistemas hidráulicos convencionais, sendo indicado para uso em cozinhas, áreas de serviço ou ambientes similares. O produto deverá ser novo, sem uso, e atender às normas técnicas vigentes, inclusive certificações aplicáveis do		288,08	8.354,32	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			INMETRO, garantindo segurança elétrica, eficiência e durabilidade para uso institucional				
8	22	Und	Balança digital eletrônica de precisão, com capacidade de pesagem de até 10 kg e sensibilidade mínima de 1 g, do tipo digital. Deve possuir plataforma e recipiente em material plástico, com alimentação por pilha ou bateria. O equipamento deve contar com função tara, indicador de excesso de peso, indicador de bateria fraca e sistema de desligamento automático. Não deve possuir comando tátil. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e atender às normas de segurança vigentes.		55,25	1.215,50	SIM
9	16	Und	LÂMINA PARA MICROSCOPIA – CAIXA COM 50 UNIDADES - Lâmina de vidro transparente tipo porta-objeto, confeccionada em vidro óptico de alta qualidade, livre de bolhas, riscos e demais imperfeições. Dimensões padrão de 26 mm x 76 mm (± 1 mm), com espessura entre 1,0 mm e 1,2 mm. Pontas lisas ou foscas (a serem definidas pela Secretaria requisitante no momento da aquisição), com bordas lapidadas ou polidas, sem rebarbas. Superfície plana, homogênea e totalmente transparente. Produto limpo e pronto para uso. Fornecimento em caixa com 50 unidades. Adequada para uso em procedimentos de microscopia em laboratórios clínicos, educacionais e de pesquisa		10,28	164,48	SIM
10	8	Und	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA – CAIXA COM 100 UNIDADES - Lamínula de vidro transparente, tipo cobre-objeto, confeccionada em vidro óptico de alta qualidade, livre de imperfeições, bolhas ou manchas. Formato quadrado de 24 mm x 24 mm (± 1 mm), com espessura entre 0,13 mm e 0,17 mm (padrão nº 1). Bordas lisas e bem-acabadas, sem rebarbas. Produto limpo, devidamente acondicionado em embalagem		9,02	72,16	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			rígida, contendo 100 unidades por caixa, adequada para proteção e armazenamento. Indicadas para preparo de amostras biológicas, laboratoriais e educacionais, permitindo observação detalhada em microscopia óptica. Produto novo, livre de imperfeições e com embalagem adequada para proteção e armazenamento				
11	61	Und	ARMÁRIO DE AÇO - Armário fabricado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm), tratado com antiferruginoso por processo de fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada por processo eletrostático, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. O armário deve possuir 02 portas, dotadas de fechadura com chave e puxadores tipo alça confeccionados em material metálico ou em poliuretano (PU) de alta resistência, fixados às portas. Cor: cinza padrão Dimensões: 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Peso médio aproximado: 40 kg. O produto deve apresentar acabamento de qualidade, isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, durabilidade ou utilização		1.239,75	75.624,75	NÃO
12	10	Und	ARMÁRIO DE AÇO – Armário confeccionado em chapa de aço carbono nº 26 (0,45 mm), com tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó texturizada aplicada por processo eletrostático, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. O armário deve possuir 02 portas de abrir, dotadas de fechadura com chave e puxador estampado ou embutido no próprio corpo da porta. Deverá conter 04 prateleiras internas, sendo 03 reguláveis e 01 fixa, confeccionadas em chapa de aço nº 24, proporcionando maior resistência, com capacidade mínima de 15 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Cor: cinza cristal. Dimensões: 198 cm de altura, 120 cm de largura e 40		1.644,38	16.443,80	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			cm de profundidade. O produto deve apresentar acabamento de qualidade, isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, durabilidade ou utilização. O produto deverá ser entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo				
13	27	Und	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Arquivo fabricado em chapa de aço nº 22 ou 26, tratado com antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada por processo eletrostático, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. O arquivo deve possuir 04 gavetas espaçosas em aço, adequadas para pastas suspensas, sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, sapatas niveladoras, porta etiquetas, puxadores tipo alça em polipropileno, capacidade de carga de até 20 kg por gaveta, e fechadura tipo miolo, com sistema de chave individual (não universal), devendo acompanhar o produto 02 (duas) chaves originais por arquivo, entregues juntamente com o bem. Dimensões: 134 cm de altura, 47 cm de largura e 68 cm de profundidade. Cor do arquivo: cinza padrão. O produto deve apresentar acabamento de qualidade, isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, durabilidade ou utilização		1.030,60	27.826,20	NÃO
14	15	Und	Cadeira Ergonômica de Escritório - Cadeira giratória ergonômica, de cor predominante preta, com encosto confeccionado em mesh, nylon e poliéster. Assento em espuma de densidade 45D, revestido em tecido poliéster. Estrutura e braços em nylon. Possui mecanismo multifuncional, cilindro a gás classe 3 ou superior, base com 70 cm e rodas de 6 cm, confeccionadas em nylon de alta resistência ou material equivalente, com		1.019,25	15.288,75	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			deslocamento suave, projetadas para não riscar ou danificar pisos durante o uso normal, inclusive cerâmicos, laminados ou similares, apresentando resistência mecânica compatível com o uso contínuo, não sendo admitidas rodas frágeis ou suscetíveis a quebras prematuras. A cadeira deve apresentar ajuste do encosto reclinável, ajuste de tensão de mola e apoio de lombar com regulagem de altura. Altura do assento de 42 a 51 cm, altura do chão ao braço de 60 cm, altura do encosto de 56 cm, largura do assento de 48,5 cm, profundidade do assento de 48 cm e largura do encosto de 42 cm. Altura total de 98 a 107 cm. Peso máximo recomendado para uso contínuo: 120 kg, com capacidade estrutural suportada de até 136 kg. Deve possuir acabamento perfeito, isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer defeitos que prejudiquem sua utilização, segurança ou funcionalidade. Produto novo, embalado, com garantia mínima de 12 meses, e em conformidade com os requisitos aplicáveis da NR 17 (Ergonomia). Será admitida variação dimensional de até ± 5 cm, bem como pequenas variações construtivas que não comprometam a funcionalidade, ergonomia e desempenho do produto				
15	2	Und	Cadeira Ergonômica com Encosto e Apoio de cabeça regulável - Cadeira ergonômica com encosto confeccionado em tela tipo mesh (100% poliéster) e apoio de cabeça revestido em mesh (100% poliéster). Cor predominante: preta. Assento revestido em tecido poliéster, com espuma laminada ou moldada, densidade mínima de 35D, com alta resistência. Estrutura confeccionada em nylon reforçado com fibra de vidro ou material equivalente. A cadeira deve possuir apoio de cabeça com regulagem de altura e angulação. Os apoios de braço		1.484,00	2.968,00	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

		devem ser ajustáveis em no mínimo três direções (altura, profundidade e rotação), com almofadas em PU e estrutura em nylon ou equivalente. Mecanismo multifuncional, com ajuste de altura por cilindro a gás classe 4, sistema de balanço com inclinação do encosto de até 125°, com no mínimo três posições de travamento, ajuste de tensão da mola, apoio lombar e regulagem de altura do assento. Base giratória confeccionada em nylon reforçado com fibra de vidro, com diâmetro de 70 cm, equipada com rodízios em nylon com diâmetro de 55 mm, confeccionados em nylon de alta resistência ou material equivalente, com deslocamento suave, projetados para não riscar ou danificar pisos durante o uso normal, inclusive cerâmicos, laminados ou similares, apresentando resistência mecânica compatível com o uso contínuo, dotados de eixo metálico, não sendo admitidas rodas frágeis ou suscetíveis a quebras prematuras. Dimensões aproximadas: altura do assento entre 45 e 52 cm; altura do encosto de 57 cm; profundidade do assento de 51 cm; largura do assento de 51 cm. Demais dimensões compatíveis com cadeiras ergonômicas de uso administrativo. Peso máximo recomendado para uso contínuo: 120 kg, com capacidade estrutural suportada de até 140 kg. Acabamento perfeito, isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer defeitos que prejudiquem sua utilização, segurança ou funcionalidade. Produto novo, embalado, com garantia mínima de 12 meses, em conformidade com os requisitos aplicáveis da NR 17 (Ergonomia). Será admitida variação dimensional de até ± 5 cm, bem como pequenas variações construtivas que não comprometam a funcionalidade, ergonomia e desempenho do produto				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

16	15	Und	Cadeira fixa tipo secretária, espaldar baixo, assento e encosto em madeira laminada estofados com espuma injetada, sendo o assento com densidade mínima D-45. Revestimento em couríssimo ou material sintético equivalente, na cor preta. Base fixa com 04 (quatro) pés, estrutura em tubo de aço redondo com diâmetro mínimo de 7/8", com suporte de encosto em arco. Acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sem mecanismo de regulagem, não giratória, sem rodízios e sem braços. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Dimensões aproximadas: altura total 85 cm; altura do assento ao piso 47 cm; largura 43 cm; profundidade 55 cm. O produto deverá ser entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses		324,56	4.868,40	SIM
17	75	Und	ESTANTE DE AÇO - Estante confeccionada em chapa de aço nº 22. Possui 06 (seis) prateleiras reguláveis, com reforço tipo ômega, garantindo maior resistência e estabilidade. Conta com painel de fundo fechado em chapa de aço, com travamento estrutural em "X" nas laterais, assegurando robustez ao conjunto. Acabamento em pintura epóxi-pó aplicada por processo eletrostático, proporcionando maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Cor: cinza padrão. Dimensões aproximadas: 92 cm (largura) x 42 cm (profundidade) x 198 cm (altura). Capacidade máxima aproximada de carga por prateleira: até 80 kg. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, durabilidade ou utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo		1.090,00	81.750,00	NÃO
18	20	Und	Armário porta-cartolina com 08 (oito) nichos, confeccionado em MDF de 15 mm de espessura, com prateleiras em compensado. Bordas totalmente revestidas com		2.206,75	44.135,00	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			perfil de PVC de 2 mm, aplicado por meio de adesivo termofusível (hot-melt), garantindo maior resistência e durabilidade. Base metálica confeccionada em tubo 20 x 30 mm, chapa 18 (1,2 mm), equipada com 04 (quatro) reguladores de nível, acoplados por rebite metálico com rosca M6, permitindo adequado nivelamento ao piso. Dimensões aproximadas: 130 x 90 x 62 cm (Altura x Largura x Profundidade). Cores a escolher: cinza, bege, branco ou azul. O fornecedor vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração ou no momento da entrega, laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do produto com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário em MDF e aos componentes metálicos, especialmente no que se refere à resistência mecânica, acabamento, segurança e durabilidade. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo				
19	38	Und	ARMÁRIO 12 NICHOS COM 12 CAIXAS (06 MÉDIAS E 06 GRANDES) - Armário alto destinado ao armazenamento e organização de materiais pedagógicos em ambiente de educação infantil, confeccionado em MDF de 15 mm de espessura, com divisórias internas em compensado, acabamento nas cores cinza ou ovo, conforme padrão industrial. Bordas totalmente revestidas com perfil de PVC de 2 mm, aplicado por meio de adesivo termofusível (hot-melt), sem arestas cortantes. A base deverá ser equipada com, no mínimo, 04 (quatro) rodízios, com giro de 360°, fabricados em material que não danifique o piso (ex.: silicone ou material equivalente), dimensionados para suportar adequadamente o peso total do conjunto, permitindo fácil locomoção e uso contínuo em ambiente escolar. Deverá		3.205,00	121.790,00	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			acompanhar 12 (doze) caixas plásticas, sendo 06 (seis) caixas médias, com dimensões aproximadas de 25 x 39 x 12 cm, e 06 (seis) caixas grandes, com dimensões aproximadas de 25 x 39 x 23 cm, fabricadas em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, compatíveis com o armário. Dimensões totais aproximadas do armário: 95 x 113 x 45 cm (Altura x Largura x Profundidade). O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, durabilidade ou adequada utilização				
20	33	Und	Caminha infantil empilhável com faixa etária de 01 a 05 anos - Caminha infantil empilhável, colorida e atóxica, confeccionada em material termoplástico de alta resistência, produzida por processo de injeção. Composta por duas cabeceiras em polipropileno virgem (PP não reciclado), com excelente resistência mecânica, estabilidade térmica, ótimo acabamento e suporte integrado para acondicionamento de chupeta. Estrutura lateral composta por tubos em alumínio liga 6063, com espessura mínima de 1,59 mm, material leve, resistente e com elevada resistência à corrosão. Leito confeccionado em tela vazada em tecido 100% poliéster, antifungo, resistente a raios UV e à oxidação, anti-transpirante, lavável, com laterais seladas, suportando peso de até 50 kg. Possui pés de borracha antiderrapantes, garantindo segurança, estabilidade e proteção ao piso. Sistema de encaixe empilhável, permitindo empilhamento seguro e facilitando o armazenamento. Estrutura modular, possibilitando reposição de componentes. Faixa etária indicada: 1 a 5 anos Capacidade máxima: até 50 kg Dimensões aproximadas: 1,35 m x 0,60 m x		359,50	11.863,50	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			0,13 m (C x L x A). O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis. Garantia mínima: 12 (doze) meses				
21	6	Und	Conjunto Refeição Infantil Retangular com Encosto - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos com encosto, destinados ao uso em educação infantil – creche (01 a 03 anos). Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3" chapa 16 (1,5 mm) e tubo retangular 20 x 50 mm chapa 16 (1,5 mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1.1/4" chapa 16 (1,5 mm) e tubo retangular 20 x 50 mm chapa 16 (1,5 mm). As partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por processo de fosfatização e pintura epóxi a pó, cor prata, com união das peças por solda MIG. Tampo da mesa confeccionado em MDF de 15 mm, cor cinza, com acabamento nas laterais boleado 180°, revestido em verniz. Assentos e encostos confeccionados em compensado de 10 mm, revestidos com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Dimensões aproximadas: Mesa: 210 x 60 x 50 cm (Comprimento x Largura x Altura). Bancos: 190 x 30 x 27 cm (Comprimento x Largura x Altura). O fornecedor vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração ou no momento da entrega, laudo ou relatório de conformidade emitido por laboratório ou organismo acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do produto com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto. O		3.186,00	19.116,00	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, cantos vivos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, durabilidade ou adequada utilização				
22	8	Und	MESA REFEIÇÃO MATERNAL – 04 LUGARES COM ASSENTOS EM RESINA E CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO - Mesa destinada ao uso em educação infantil – maternal, com tampo confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza ou ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível e colorido. Formato do tampo arredondado, modelo de canto, medindo 172 x 172 x 75 cm (Comprimento x Largura x Altura). A mesa deverá possuir 04 (quatro) assentos com encosto, confeccionados em estrutura metálica em tubo de aço 7/8", chapa 16 (1,5 mm), com tratamento anticorrosivo por fosfatização com fosfato de zinco e pintura epóxi a pó, nas cores cinza ou preta. As partes metálicas deverão ser firmemente unidas por processo industrial adequado, com acabamento nos pés por meio de ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e ponteiros tipo espiga na parte superior do assento, todas na mesma cor do assento e encosto. Assentos e encostos confeccionados em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão, com aditivo antibacteriano, isentos de furos (exceto na ranhura para acoplamento do cinto de segurança). Assento e encosto com dupla anatomia, três nervuras de reforço e ranhuras antiderrapantes, proporcionando conforto e segurança ao usuário. O assento e o encosto deverão ser adequadamente fixados à estrutura metálica, garantindo resistência, estabilidade e		5.758,50	46.068,00	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

		segurança durante o uso. Cada assento deverá possuir cinto de segurança de cinco pontas, confeccionado em cadarço de nylon, garantindo a correta acomodação e segurança da criança durante o uso. A estrutura de sustentação das cadeiras deverá ser confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, seção retangular 16 x 30 mm, espessura mínima de 1,5 mm, contendo barra de travamento de segurança antiderrapante em cada assento, confeccionada em tubo 7/8" e fixada por sistema de fixação mecânica adequado. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, seção circular de 2", espessura mínima de 1,2 mm, com fechamento dos topos por ponteiras em polipropileno 100% injetado, dotadas de deslizadores e sistema de regulagem de altura. As partes metálicas deverão receber tratamento desengraxante e antiferruginoso, com acabamento em pintura epóxi a pó híbrida, aplicada por processo eletrostático, com espessura mínima da película de 40 microns, garantindo adequada proteção e durabilidade, nas cores prata ou ovo. Dimensões das cadeiras infantis (fixas): Assento: 35 x 27 cm, Encosto: 35 x 20 cm. Cadeira giratória de apoio, com estrutura metálica confeccionada em tubo de aço 7/8", chapa 16 (1,5 mm), submetida a tratamento anticorrosivo e pintura epóxi a pó, nas cores cinza ou preta. Assento e encosto confeccionados em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão, com aditivo antibacteriano, dupla anatomia, nervuras de reforço e ranhuras antiderrapantes. Base giratória dotada de pistão a gás para regulagem de altura e cinco rodízios antirruído. Dimensões da cadeira giratória de apoio (adulto): Assento: 46,5 x 42 cm. Encosto: 46,5 x 30 cm. As cores dos				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			assentos e encostos poderão ser escolhidas dentre as opções disponíveis no catálogo do fabricante. O fornecedor vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração ou no momento da entrega, laudo ou relatório com registro fotográfico do assento e encosto, emitido por laboratório ou organismo acreditado pelo INMETRO, atestando que o modelo do assento e encosto especificado está em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, considerando os ensaios e/ou certificação aplicáveis ao mobiliário escolar, devendo constar o dimensional aferido e a comprovação de atendimento aos requisitos de segurança e qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação				
23	285	Und	Conjunto Carteira e Cadeira Escolar (Faixa Etária de 07 a 10 anos) - Conjunto escolar composto por uma carteira e uma cadeira empilhável, indicado para a faixa etária de 7 a 10 anos. A carteira possui estrutura metálica confeccionada em tubo oblongo 29 x 58 mm, com chapas 18 e 16 (1,2 e 1,5 mm), equipada com gradil porta-livro em ferro maciço localizado abaixo do tampo. O tampo é confeccionado em MDF usinado a 180°, sem cantos vivos, revestido em laminado melamínico (fórmica) texturizado de 0,8 mm, com acabamento lateral em verniz antivandalismo, disponível nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, uva ou bege. A cadeira é empilhável, com estrutura metálica em tubo oblongo, chapas 18 e 16, com metal tratado contra ferrugem, solda pelo processo MIG e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, nas cores prata ou preta, equipada com ponteiros resistentes. O assento e o encosto são confeccionados em polipropileno colorido, fixados à		789,35	224.964,75	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			estrutura metálica por meio de rebites de alumínio, garantindo resistência, conforto e fácil higienização. O conjunto apresenta dimensões aproximadas compatíveis com a faixa etária indicada, sendo o tampo da carteira de 65 x 40 cm, altura da carteira de 65 cm, altura do assento de 38 cm, encosto medindo 46 x 33 cm e assento com 46 x 35 cm. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, laudo ou relatório de conformidade emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento à ABNT NBR 14006:2008, referente a mobiliário escolar				
24	1	Und	Quadro branco para uso educacional, medindo aproximadamente 350 cm de comprimento por 120 cm de altura. O painel base deverá ser confeccionado em MDF, com espessura mínima de 9 mm. A superfície de escrita deverá ser em laminado melamínico profissional, com espessura mínima de 0,08 micron, do tipo Fórmica, Pertech ou tecnicamente equivalente ou superior, própria para escrita com pincéis atômicos, com boa apagabilidade e sem efeito fantasma. A lousa deverá possuir acabamento quadriculado, na cor branca, com quadriculado de 5 cm por 5 cm, devendo as linhas ser discretas e não interferir na leitura à distância. A moldura deverá ser em alumínio frisado, com perfil de 25 mm na face frontal e 14 mm de espessura total, com acabamento anodizado acetinado ou pintura epóxi semibrilho, nas cores branca ou preta. As cantoneiras deverão ser em PLA, produzidas por impressão 3D com cantos arredondados. O quadro deverá ser fornecido com aparador de pincéis ou apagador compatível com a moldura, com comprimento proporcional ao tamanho do quadro, e kit completo de instalação, composto por parafusos cabeça panela Philips e		2.384,79	2.384,79	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			buchas plásticas nº 8, em quantidade suficiente para fixação segura em alvenaria				
25	17	Und	Quadro verde para uso educacional, medindo aproximadamente 350 cm de comprimento por 120 cm de altura. O painel base deverá ser confeccionado em MDF, com espessura mínima de 9 mm. A superfície de escrita deverá ser em laminado melamínico profissional, com espessura mínima de 0,08 micron, do tipo Fórmica, Pertech ou tecnicamente equivalente ou superior, própria para escrita com giz convencional, resistente à abrasão e ao uso contínuo. Boa apagabilidade. A lousa deverá possuir acabamento quadriculado, na cor verde, com quadriculado de 5 cm por 5 cm, devendo as linhas ser discretas e não interferir na leitura à distância. A moldura deverá ser em alumínio frisado, com perfil de 25 mm na face frontal e 14 mm de espessura total, com acabamento anodizado acetinado ou pintura epóxi semibrilho, nas cores branca ou preta. As cantoneiras deverão ser em PLA, produzidas por impressão 3D, com cantos arredondados. O quadro deverá ser fornecido com aparador de pincéis ou apagador compatível com a moldura, com comprimento da extensão total do quadro, e kit completo de instalação, composto por parafusos cabeça panela Philips e buchas plásticas nº 8, em quantidade suficiente para fixação segura em alvenaria		2.043,37	34.737,29	NÃO
26	20	Und	Amolador/Afiador manual 3 em 1 para facas e tesouras, de uso doméstico ou profissional, com sistema de afiação composto por três etapas distintas (grosso/desbaste, fino/afiação e polimento/acabamento), destinado à recuperação, alinhamento e refinamento do fio de lâminas. Fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com estrutura robusta e durável, adequada para uso contínuo. Possui cabo ergonômico que		18,97	379,40	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			proporciona empunhadura firme, confortável e segura, facilitando o manuseio e garantindo maior controle durante a operação. Equipado com base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso				
27	28	Und	FACA PARA CARNE GRANDE tipo 10 polegadas, com cabo de policarbonato e fibra de vidro anatômico, medindo 39 cm de comprimento, sendo a lâmina 26cm e cabo 13 cm, podendo variar para 2 cm para mais ou 2 cm para menos - aproximada. A lâmina deve ser lisa, em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		124,23	3.478,44	SIM
28	28	Und	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS 4 polegadas Inox, com cabo de Polipropileno, medindo 23 cm, sendo a lâmina 10 cm e cabo de 10cm-13cm. A lâmina deve ser lisa, em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		10,84	303,52	SIM
29	12	Und	FACA PARA PÃO COM SERRA - apresentar lâmina em aço inox, com fio serrilhado. Deve apresentar cabo em polipropileno. Apresentar comprimento total da faca de 30 cm, admitindo-se variação de 5cm, para mais. O comprimento mínimo da lâmina deve ser de 17 cm e máximo de 20cm, do cabo, mínimo 10 cm e máximo 13 cm. Não tóxica estável e não absorvente sob condições		18,72	224,64	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização				
30	133	Und	FACA DE MESA SERRILHADA - Dimensões mínimas: Altura/comprimento mínimo: 20 cm (total: lâmina e cabo). Lâmina serrilhada feita totalmente em aço inoxidável AISI 420 e cabo em polipropileno. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		3,25	432,25	SIM
31	23	Und	Tesoura de cozinha multiuso na cor preta, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo elevada durabilidade, resistência à corrosão e maior vida útil. Possuindo dimensões aproximadas de 20 cm de comprimento por 9 cm de largura, proporcionando manuseio seguro e eficiente. Contando com cabo ergonômico com empunhadura emborrachada, oferecendo maior conforto, firmeza e controle durante o uso contínuo. Equipada com lâminas afiadas e precisas, possibilita cortes suaves e eficientes em diversos tipos de alimentos e materiais, sendo indicada para múltiplos usos, especialmente em cozinhas, como corte de carnes, legumes, ervas e embalagens. Produto novo, sem uso, devendo ser entregue em embalagem original		28,36	652,28	SIM
32	16	Und	RALADOR DE VERDURAS - Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 20 cm de		47,17	754,72	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			comprimento e 8 cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7 cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2 cm p/ mais e p/menos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização				
33	31	Und	DESCASCADOR DE LEGUMES - Manual, fabricado em aço inox, reforçado, afiado e com comprimento mínimo de 18,2cm, com altura mínima de 1,8cm, com largura mínima de 5,9cm. Cabo em polipropileno. As dimensões poderão ter variação de 1 cm p/ mais e p/menos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		23,94	742,14	SIM
34	23	Und	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA BRANCA características técnicas em polietileno, resistente, cor branca atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 5cm de espessura, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. (Produto não pode ser proveniente de material reciclado)		120,42	2.769,66	SIM
35	20	Und	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA VERDE características técnicas em polietileno, resistente, cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 5cm de espessura, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. (Produto não pode ser proveniente de material reciclado)		129,62	2.592,40	SIM
36	16	Und	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA VERMELHA características técnicas em polietileno, resistente, cor vermelha, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 5cm de espessura, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. (Produto não pode ser proveniente de		140,22	2.243,52	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			material reciclado)				
37	16	Und	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA AMARELA características técnicas em polietileno, resistente, cor amarelo, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 5cm de espessura, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. (Produto não pode ser proveniente de material reciclado)		129,02	2.064,32	SIM
38	25	Und	ESCUMADEIRA - Produzida em alumínio, com comprimento total mínimo de 40 cm e máximo de 50 cm. Deverá apresentar largura do bojo (base sem o cabo) mínima de 10cm. O cabo deverá ser produzido em polipropileno. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		31,06	776,50	SIM
39	36	Und	PEGADOR DE SALADA - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		14,16	509,76	SIM
40	30	Und	PÁ DE POLIPROPILENO – Com cabo ergonômico maior firmeza e segurança no manuseio; desenvolvido em PP (polipropileno), matéria prima virgem e atóxica (sem odor; resistente ao calor de até 120°. Comprimento aproximado 50 cm		111,85	3.355,50	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			até 60 cm por 10 cm de largura. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização				
41	20	Und	CONCHA FEIJÃO - Com cabo ergonômico maior firmeza e segurança no manuseio; desenvolvido em alumínio peça única. Comprimento de 40 cm á 50 cm. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		36,70	734,00	SIM
42	13	Und	PENEIRA GRANDE - Em aço inox com medida de 18 á 20 cm de diâmetro. Com cabo inox. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		23,82	309,66	SIM
43	21	Und	PENEIRA MÉDIA - Em aço inox com medida de 10 á 14 cm de diâmetro. Com cabo inox. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		14,01	294,21	SIM
44	6	Und	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - Feito de alumínio resistente e leve, para suportar grandes volumes de massa sem comprometer a estrutura. Com orifícios estrategicamente posicionados para permitir um escoamento rápido e uniforme, evitando que a massa fique		115,70	694,20	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			empapada. Deve ter acabamento anodizado que previne corrosão e facilita a limpeza, uma superfície que não reage com alimentos. Possuir alças ergonômicas que proporcionam um manuseio confortável e seguro. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização				
45	18	Und	BATEDOR TIPO FUÊ - De aço inoxidável medindo 30 cm. O cabo poderá ser produzido em aço inox ou polipropileno. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		23,30	419,40	SIM
46	34	Und	BANDEJA, formato retangular, base reta, comprimento mínimo 48 cm, largura 32 cm, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável, com alça de aço inoxidável. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais		95,47	3.245,98	SIM
47	28	Und	JARRA DE 2 LITROS - Dimensões: 18,5x13x22cm (Comprimento x Largura x Altura) - Peso: 0181 Kg - Material: polipropileno, com tampa com vedação segura para evitar vazamentos de material polipropileno com abertura para passagem líquida. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		17,32	484,96	SIM
48	23	Und	JARRA DE 4 LITROS – Dimensões: 15,5x20,5x29cm (Comprimento x Largura x Altura) - Material: polipropileno, com tampa com vedação segura para evitar vazamentos de material polipropileno com abertura para		25,82	593,86	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			passagem líquida. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização				
49	18	Und	PANELA CAÇAROLA - – Medindo 20 á 30 cm de diâmetro, 19 cm de altura e capacidade para 25 litros com margem de 3 litros de alteração. Feita em alumínio fundido batido, tampa de alumínio leve, pegador da tampa deve ser feito de baquelite especial que resista a altas temperaturas sem esquentar. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		166,70	3.000,60	SIM
50	18	Und	PANELA CAÇAROLA – Medindo 10 á 20 cm de diâmetro, 18 cm de altura, 1,2 mm de espessura e capacidade para 15 litros com margem de acitação de 2 l de alteração. Feita em alumínio fundido batido, tampa de alumínio leve, pegador da tampa deve ser feito de baquelite especial que resista a altas temperaturas sem esquentar. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		134,74	2.425,32	SIM
51	22	Und	LEITEIRA - material de alumínio com cabo de baquelite especial que resista a altas temperaturas sem esquentar, jarra que tenha a capacidade MINIMA de 1,5 l e MÁXIMA DE 2 l. Produto adequado para fogo direto. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou		48,06	1.057,32	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização				
52	20	Und	CHALEIRA - De aço inox, com tampa em inox, alça em baquelite, capacidade de no mínimo 2 l e máxima de 2,5 l, com fundo plano, diâmetro aproximado de 24 cm (fundo) e 18cm (boca). Espessura de no mínimo 1,5 mm. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização		110,50	2.210,00	SIM
53	79	Und	POTE DE PLÁSTICO retangular com tampa, reforçado, com capacidade mínima de 10 litros e máxima 12 litros, ideal para armazenar alimentos		37,05	2.926,95	SIM
54	72	Und	POTE DE PLÁSTICO retangular com tampa, reforçado, com capacidade mínima de 5 litros e máxima de 7 litros, ideal para armazenar alimentos		23,88	1.719,36	SIM
55	83	Und	POTE DE PLÁSTICO retangular com tampa, reforçado, com capacidade mínima de 2 litros e máxima de 4 litros, ideal para armazenar alimentos		16,99	1.410,17	SIM
56	58	Und	BACIA, material plástico, capacidade mínima 10l e máxima 15 l, características adicionais com tampa, formato redonda, transmitância transparente, aplicação micro-ondas. Fabricada em material resistente e atóxico, ideal para o preparo e armazenamento de alimentos. Design ergonômico e de fácil manuseio, com bordas arredondadas para maior conforto. Superfície lisa que facilita a limpeza e evita o acúmulo de resíduos. Resistente a quedas e riscos, com alta durabilidade		95,07	5.514,06	SIM
57	8	Und	Bule grande, modelo em alumínio reforçado, com capacidade volumétrica entre 04 (quatro) e 05 (cinco) litros, fabricado em alumínio com espessura mínima de 2 mm. Deve possuir cabo anatômico, fixado com no mínimo		130,95	1.047,60	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			04 (quatro) rebites, garantindo maior resistência, segurança e durabilidade no uso. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança vigentes				
58	93	Und	Caixa organizadora plástica tipo multiuso, com capacidade aproximada de 30 litros, confeccionada em material plástico resistente, na cor transparente, permitindo a visualização do conteúdo interno. Deve possuir tampa de encaixe seguro, garantindo proteção e organização dos itens armazenados. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança vigentes		70,06	6.515,58	SIM
59	2	Und	Panela grande tipo caldeirão industrial, fabricada em alumínio, com capacidade volumétrica de 60 litros, dimensões aproximadas de 45 cm de largura, 42 cm de altura e 45 cm de diâmetro. Pode ter variação de 2 litros. Deve possuir revestimento interno e externo em alumínio, bem como fundo em alumínio, garantindo resistência e durabilidade. Produto adequado para utilização em fogões a gás, elétricos, industriais e a lenha. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança vigentes		386,47	772,94	SIM
60	10	Und	Caldeirão industrial nº 40, fabricado em alumínio, com capacidade volumétrica de 45 litros, dimensões aproximadas de 40 cm de largura, 36 cm de altura e 40 cm de diâmetro. Pode conter variação de 2 l. Deve possuir revestimento interno e externo em alumínio, bem como fundo em alumínio, garantindo resistência e durabilidade. Produto adequado para utilização em fogões a gás, elétricos, industriais e a lenha. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança vigentes		287,36	2.873,60	SIM
61	13	Und	Panela tipo caldeirão nº 30, fabricada em alumínio, com capacidade volumétrica de 18		161,97	2.105,61	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

			litros, dimensões aproximadas de 22 cm de largura, 19 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Deve possuir revestimento interno e externo em alumínio, bem como fundo em alumínio, garantindo resistência e durabilidade. Produto adequado para utilização em fogões a gás, elétricos, comerciais, industriais e a lenha. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança vigentes				
62	5	Und	Panela nº 60, tipo grande, fabricada em alumínio fundido batido, com diâmetro aproximado de 60 cm na boca e capacidade volumétrica de aproximadamente 50 litros. Deve possuir acabamento lixado, alças em alumínio batido que garantam maior resistência e durabilidade, bem como tampa em alumínio leve repuxado com pomel em baquelite resistente ao calor. Dimensões aproximadas de 60 cm de largura e 22 cm de altura, com peso aproximado de 10 kg. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança vigentes		725,36	3.626,80	SIM
63	34	Und	Forma tipo assadeira para preparo de cupcake, pão de queijo ou empada, com 12 cavidades, confeccionada em aço carbono com revestimento antiaderente. Deve possuir dimensões aproximadas de 35 cm de comprimento por 27 cm de largura, com cavidades medindo cerca de 3,5 cm de fundo, 3 cm de altura e 7 cm de diâmetro na boca. Produto resistente a temperaturas de até 230°C, adequado para uso em atividades de confeitaria e preparo de alimentos. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança vigentes		26,22	891,48	SIM

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta licitação deverá seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantido pelo fornecedor quanto a durabilidade e segurança;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante.
- 6.2 Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- 6.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.
- 6.4 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.
- 6.5 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de inaplicabilidade, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias após a comunicação.
- 6.6 Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, inclusive normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à segurança, ergonomia, qualidade, resistência e adequação ao uso;
- 6.7 Os materiais deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, preferencialmente com utilização de processos de fabricação sustentáveis, materiais recicláveis, eficiência energética e redução de impactos ambientais;
- 6.8 A contratada deverá adotar, quando cabível, medidas relacionadas à logística reversa, especialmente para equipamentos eletroeletrônicos e demais itens sujeitos à destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente;
- 6.9 Quando solicitado pela Administração, deverá ser apresentada comprovação de qualidade dos produtos mediante laudos, certificados, ensaios laboratoriais ou documentos equivalentes emitidos por órgãos ou entidades competentes.
- 6.10 Padronização e Responsabilidade Técnica: Para itens complexos como o mobiliário escolar (que exige laudos de conformidade ABNT/INMETRO, ergonomia e garantias de 12 meses).

7. DO FORNECIMENTO E PRAZO CONTRATUAL

- 7.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias do pedido, no setor requisitante;
- 7.2 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas são da responsabilidade do fornecedor.
- 7.3 O fornecimento do objeto ocorrerá mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniaçu/PR, conforme determinação do setor requisitante.
- 7.4 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.
- 7.5 O contrato/Ata terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério das partes, de acordo com o artigo 84 ou 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.6 A empresa vencedora será responsável pela, equipe de apoio, transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos, entre outros, leis sociais, trabalhistas, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos sobre os serviços.
- 7.7 Manter as condições de habilitação durante o decorrer do contrato;

8. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.
- 8.2 No caso de objeto rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca escoimado dos apontamentos que lhe deram causa, de acordo com as Características Técnicas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no Edital de Licitação, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

9. CONDIÇÕES GERAIS E CAPACIDADE TÉCNICA:

9.1 Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu objeto de características semelhantes ao solicitado no Edital do Certame Licitatório; os atestados devem conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa estabelecer contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.2 O objeto desta Licitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, não inferior aos limites mínimos fixados como **Características Técnicas**, que integra o Edital de Licitação. O não atendimento às características exigidas importará na desclassificação do proponente.

10 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do objeto contra quaisquer apontamentos que impossibilitem sua aplicação, pelo período mínimo da duração do contrato, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

11 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Soelany Corso Pozzan;

11.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a) Marizete da Rosa.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo-quinto) dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do item, com a referida nota fiscal.

12.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

12.3 Em caso de convênio, os valores serão disponibilizados após liberação do órgão competente.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro

Guaraniaçu/PR

Cep 85.400-200

CNPJ Nº 76.208.818/0001-66

SECRETARIA DE SAÚDE

“FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Rua Guerino Cassol, 45 – Centro

Guaraniaçu – Pr.

Cep 85.400-200

CNPJ nº 08.906.376/0001-71”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 419

Centro – Guaraniaçu-PR – Cep 85.400-200

CNPJ Nº 63.308.131/0001-50



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.2 São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo deste edital;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso ou deteriorado por ocasião da entrega;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços;
- g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- i) Executar e prestar o fornecimento nos horários estabelecidos;
- j) Não paralisar as atividades nem onerar o custo sem aviso prévio, mantendo a mesma qualidade do fornecimento;
- k) Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, amostra de qualquer produto a ser empregado nos fornecimentos;
- l) Respeitar a legislação vigente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- III – não assinar o contrato;
- IV – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

f) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

g) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do objeto;

h) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

17.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Guaraniaçu, 04 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº
45/2026, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos
em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador do CPF nº, **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de novembro de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) do CPF/MF nº
_____, declara, que atende à reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às
regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei
nº 14.133, de 1 de novembro de 2021.

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, Estado, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar
de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta,
federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14
Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato	Telefone	
	E-mail	
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNIT R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa)			
02				
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega	Conforme Edital

....., de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a cinco (5) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o prego registrado.

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão / fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais/serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS